

Homologa o aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituição Estrangeira pela aluna Édina Hermann Gollub

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES no uso de suas atribuições estatutárias, com base no ofício 36/PROEN/UNIVATES, de 09/08/2010 e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 24/08/2010 (Ata 07/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o aproveitamento das disciplinas cursadas pela aluna **Édina Hermann Gollub**, na Universidade do Porto – Portugal, processo acadêmico nº 5103/10.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES